



DECRETO Nº 053/2015

Concede direito real de uso em loteamento fechado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 149/2005 de 09 (nove) de 11 (novembro) de 2005 (dois mil e cinco), da Concessão de Uso de Bens Públicos, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº.1.534/2015, por "ASSOCIAÇÃO PAYSAGE UNIQUE CONDOMÍNIO", associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJMF sob nº.21.877.933/0001-31, com sede nesta cidade de Umuarama - PR.

CONSIDERANDO que foram juntados os documentos exigidos no Art. 17, do Capítulo IV – da Concessão de Uso de Bens Públicos – da Lei Complementar nº 149/2005 de 09 (nove) de 11 (novembro) de 2005 (dois mil e cinco), em especial o Termo de Compromisso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à "ASSOCIAÇÃO PAYSAGE UNIQUE CONDOMÍNIO", o direito real de uso, das áreas internas, constantes do loteamento fechado denominado "PAYSAGE UNIQUE CONDOMÍNIO", aprovado através do Decreto Municipal nº.016/2015, conforme segue especificados:

I – Rua projetada "A", Rua projetada "B", Rua projetada "C", Rua projetada "D", Rua projetada "E", Rua projetada "F", Rua projetada "G", Rua projetada "H", Rua projetada "I", Rua projetada "J", Rua projetada "K", Rua projetada "L", Rua projetada "M" e Rua projetada "N" com área total de 34.251,39 m² (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e um vírgula trinta e nove metros quadrados);

II – Bosque 01 com área de 2.736,26 m² (dois mil setecentos e trinta e seis vírgula vinte e seis metros quadrados);

III – Bosque 02 com área de 1.736,34 m² (hum mil setecentos e trinta e seis vírgula trinta e quatro metros quadrados);

IV – Praça 01 com área de 193,54 m² (cento e noventa e três vírgula cinquenta e quatro metros quadrados);



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 053/2015

FL 02

V – Praça 02 com área de 62,63 m² (sessenta e dois vírgula sessenta e três metros quadrados);

VI – Praça 03 com área de 38,44 m² (trinta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados);

VII – Praça 04 com área de 515,56 m² (quinhentos e quinze vírgula cinquenta e seis metros quadrados);

VIII – Praça 05 com área de 2.262,55 m² (dois mil duzentos e sessenta e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados);

IX – Área de Paisagismo 01 com 114,37 m² (cento e quatorze vírgula trinta e sete metros quadrados);

X – Área de Paisagismo 02 com 133,19 m² (cento e trinta e três vírgula dezenove metros quadrados);

XI – Área de Paisagismo 03 com 273,13 m² (duzentos e setenta e três vírgula treze metros quadrados);

Parágrafo único – A concessão de direito real de uso, autorizada pelo “caput” deste artigo é feita pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis sempre que necessário desde que cumpridos os encargos estipulados no presente decreto.

Art. 2º - As áreas objetos da presente concessão, deverão ser utilizadas de acordo com a sua finalidade original, não podendo ser desvirtuado o seu uso, sob pena de rescisão da presente concessão.

Art. 3º - Fica a associação obrigada a realizar a manutenção e conservação das referenciadas áreas, primando pelo bom uso e arcando com as despesas necessárias para tal conservação.

Art. 4º - A beneficiária não poderá alienar em parte ou no todo, os bens objetos da presente concessão e, quando findar o prazo da presente concessão de uso, todas as obras realizadas nas áreas mencionadas no Art. 1º serão incorporadas ao patrimônio do município, sem que caiba qualquer indenização por parte do município à “ASSOCIAÇÃO PAYSAGE UNIQUE CONDOMÍNIO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 053/2015

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ENGº JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA
Secretário de Planejamento Urbano

RECEBUEMOS
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO			
DE	12	1	20 15
DE Nº	10.319		
UMUARAMA,	12	1	20 15
<i>Caroline S. Jorgetti</i>			
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS			